

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## EDITAL

### CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I - MS-3.1

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Educação e Cultura, nas disciplinas EL-683 Escola e Cultura, EL-774 Estágio Supervisionado I e EL-874 Estágio Supervisionado II, do Departamento Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

#### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutorado em Educação ou em Áreas afins.

1.2.2. Experiência docente na Educação Básica ou Superior.

1.2.3. Experiência com formação de professores.

1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na Graduação e/ou Pós-Graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Educação, Linguagem e Arte.

1.2.5. Disponibilidade e capacidade de ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e para orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

1.2.6. Produção técnica, científica e/ou artística pertinente à área do concurso.

1.2.7. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor I na Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 1.510,70

b) RTC - R\$ 3.834,78

c) RDIDP - R\$ 8.715,28

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão recebidas todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Bertrand Russell, nº 801 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas - S. P. - CEP: 13.083-865.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do Título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão.

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, seja ela temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento, ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverá ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá a Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 02);
- c) prova de arguição (peso 01);
- d) prova didática (peso 01).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, anexo I.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.4.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.4.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

**5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.5.2.** A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso tenham se inscrito mais de 08 (oito) candidatos.

**6.1.2.** Ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2. deste edital.

**6.1.3.** Após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.1.4.** Serão considerados aprovados na prova específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

**6.1.5.** Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica.

**6.1.6.** As notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

**6.3.** Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

**6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**6.5.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.4.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

**6.5.4.1.** Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 a 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9. deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.

9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto a Secretaria da Faculdade de Educação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **Anexo I - Programa das Disciplinas**

### **EL 683 - ESCOLA E CULTURA**

#### **Ementa**

O objetivo deste curso é aproximar campos educacionais dispersos pelas práticas culturais contemporâneas e produzir significados para a escola. Tal aproximação dar-se-á de maneira a possibilitar uma educação dos sentidos, capaz de fortalecer a imagem do professor como pessoa, como intelectual ativo na elaboração de saberes singulares. Ao mesmo tempo, tal educação dos sentidos propiciará a articulação entre sensibilidades e racionalidade, e a recuperação da dimensão coletiva, plural, fortalecedora das pessoas "outras" envolvidas na produção de saberes educacionais.

#### **Observação sobre os vetores de carga horária da disciplina**

A disciplina se organiza em atividades de caráter teórico e um conjunto de práticas de observação, investigação e produção de material pelos estudantes. Tais práticas são realizadas em grupo ou com a elaboração de trabalhos individuais, escritos, orais ou em outras linguagens. Também existe um conjunto de ações que serão realizadas fora do horário da aula (duas horas de vetor orientação) que se articulam às demais atividades da disciplina.

#### **Programa**

##### *1) Escola e Cultura Escolar*

Tempos escolares, tempos educativos  
Espaços escolares, espaços educativos  
Escritas escolares, escritas educativas

##### *2) Escola e Diferentes Linguagens*

Educação, corpo e arte  
Educação visual da memória  
Educação, literaturas e literalidades

##### *3) Leituras e Ensaios de Escolas*

A escola e sua expressão em produções culturais, nas mais diversas linguagens, instituições e sistemas de signos.

A escola é encontro de memórias, experiências e persistências culturais, inclusive, mas não só, da própria "forma escolar".

4) A relação do *professor* com a *produção cultural* e a responsabilidade da formação inicial na compreensão da escola como um dos lugares de aproximação com o mundo das idéias e do imaginário, pensando a presença da diversidade de obras culturais na escola.

##### *5) Escola, culturas e poder*

Imagens do poder  
Subjetividades, alteridades e singularidades  
Política e currículo

## **BIBLIOGRAFIA**

ARENDR, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva. 1997.

BENJAMIN, Walter. *Obras Escolhidas, vol. 1 - Magia e Técnica, Arte e Política*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

BENJAMIN, Walter. "Infância em Berlim por volta de 1900", in *Obras Escolhidas, vol. 2 - Rua de Mão Única*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BORGES, Jorge Luis. Funes, o memorioso. In: *Obras completas*. Volume I. São Paulo, Globo, 1998.

BOURDIEU, Pierre (1998) [1966], "A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura" in NOGUEIRA, Maria Alice Nogueira e CATANI, Afrânio. *Pierre Bourdieu: Escritos de Educação*. Petrópolis: Vozes, 1998.

BOURDIEU, Pierre e PASSERON, Jean Claude. *A Reprodução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

- CORTÁZAR, Julio. A escola de noite. In: *Fora de Hora - contos*. São Paulo: Editora Nova Fronteira. 1985.
- DURAS, Marguerite. *Escrever*. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.
- DE CERTEAU, Michel. *A cultura no plural*. Campinas: Papyrus, 1995.
- ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- FORQUIN, Jean-Claude. Introdução: currículo e cultura. In: *Escola e Cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar*. Porto Alegre: Arte Medicas, 1993.
- GEETZ, Clifford. *The Interpretation of Cultures*. New York: Basic Books, 1973.
- GOMBRICH, Ernst H. *A História da Arte*. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2000.
- GUY, Vincent. *L'école primaire en France*. Lyon: PUL, 1980.
- HAMILTON, David. Notas de lugar nenhum: sobre os primórdios da escolarização moderna. In: *Revista Brasileira de História da Educação*, SBHE, São Paulo: Autores Associados, nº 1. janeiro/junho, 2011.
- HUYSEN, Andreas. *Seduzidos pela memória*. Rio de Janeiro: Aeroplano Editora, 2000.
- KOSSOY, Boris. *Realidades e ficções na trama fotográfica*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.
- LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. *Revista Brasileira de Educação*, número 19, Jan/Fev/Mar/Abr, 2002.
- LIMA BARRETO, A. Tenho esperança que... In: *Crônicas Escolhidas*. São Paulo: Folha de São Paulo, Editora Ática, 1995.
- MACHADO DE ASSIS. Conto de Escola. In: *Obra completa de Machado de Assis*. Vol. II. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar. 1994. Disponível em: <http://www.biblio.com.br/conteudo/MachadodeAssis/contodeescola.htm>
- MOREIRA, Antonio Flavio, MACEDO, Elizabeth F. Currículo, identidades e diferenças. In: MOREIRA e MACEDO (orgs). *Currículos, Práticas Pedagógicas e Identidades*. Porto: Porto Editora, 2002.
- OZ, Amós. *Contra o Fanatismo*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
- PASOLINI, Pier Paolo. Gennariello: a linguagem pedagógica das coisas. In: *Os jovens infelizes*. São Paulo, Brasiliense, 1990.
- PETITAT, André. "Escola e produção/reprodução sócio cultural" In. *Produção da Escola produção da Sociedade - Análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no ocidente*. Artes Médicas: Porto Alegre, 1994.
- REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO. *Número Especial: Cultura, Culturas e Educação*. nº 23. Maio/Jun/Jul/Ago. 2003.
- SACKS, Oliver. *Um antropólogo em Marte*. São Paulo, Cia. das Letras, 1995.
- TELLES JR, Goffredo. Meditações sobre a desordem. *Imaginário*, USP, nº 3, 1996.
- VARELA, Julia, ALVAREZ-URIA, Fernando. *Archeologia de la Escuela*. Madrid: La Piqueta. 1999. (Colección Genealogia del Poder).
- VINCENT, Guy; LAHIRE, Bernard; THIN, Daniel. (2001) Sobre a história e a teoria da forma escolar. *Educação em Revista*, nº 33. Belo Horizonte. Junho, 2011.

## **EL-774 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I**

## **EL-874 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II**

### **EL774 Estágio Supervisionado I**

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

### **EL874 Estágio Supervisionado II**

**Ementa:** Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

## **PROGRAMA**

Centradas nas experiências dos alunos nos mais diversos campos de estágio propostos pelo professor ou escolhidos por eles próprios, os espaços e tempos destas disciplinas visam promover o encontro entre os graduandos e as práticas educativas que se desenvolvem na sociedade brasileira, tendo naquelas que se desenvolvem nas escolas seu foco principal.

Num primeiro momento dos estágios, o sentido principal é do aluno conhecer os ambientes, as pessoas, as relações em que práticas educativas acontecem, produzindo perguntas acerca delas e daquilo que as atravessa, de modo a iniciar-se na perspectiva da pesquisa em Educação.

Num segundo momento, o aluno elaborará um projeto de ação junto ao campo de estágio, tendo como principal objetivo contribuir efetivamente para as ações educativas que se desenvolvem ou se desenvolverão neste campo de estágio.

Estes dois momentos não necessariamente ocorrem um depois do outro. Nos dois, o aluno estará conhecendo e agindo no local [campo de estágio] onde estiver presente semanalmente.

Espera-se que nestes estágios estabeleçam-se inter-relações mais especificamente com os seguintes temas: linguagens, espaços, tempos e ambientes na cultura e na cultura escolar.

**Objetivo:** Seu principal objetivo é possibilitar aos estudantes uma aproximação mais regular e sistemática do trabalho profissional, acompanhada da reflexão e compartilhada com profissionais já formados, com os professores supervisores e colegas de disciplina.

**Organização do trabalho:** O trabalho alterna a ação em campo, os momentos de orientação e reflexão na universidade, registros do processo.

**Os locais de estágio:** A aula, a escola, a biblioteca, o museu, a ONG, o acampamento, os locais alternativos para a educação e o ensino, enfim, os espaços formais ou não, escolares ou não, em que se possa firmar uma ação educativa configuram as possibilidades a serem escolhidas e exploradas pelo conjunto dos alunos.

**Procedimentos básicos:** Ao escolher e se dirigir a um campo e aos profissionais que ali atuam (seja o professor, diretor, coordenador, bibliotecário, etc.) o aluno-estagiário apresenta-se formalmente através de carta emitida pela coordenação de licenciaturas (com informações que caracterizam a proposta pedagógica dos estágios profissionais) e de posse de orientações expedidas pelo Serviço de Apoio ao Estudante, órgão que realiza a gestão burocrática dos estágios na Unicamp. Em qualquer campo escolhido, o estágio envolve a assinatura de um termo de compromisso entre as partes envolvidas, por tratar-se de uma exigência curricular e ter um caráter institucional.

**Frequência e avaliação:** É obrigatória a frequência total nos encontros de orientação e dias de seminário; é obrigatório o cumprimento de todas as horas estabelecidas pela dinâmica da disciplina em campo de estágio.

Para a avaliação do aluno leva-se em conta a frequência e participação nesses dois espaços de trabalho, além do cumprimento das tarefas solicitadas ao longo do processo e entrega de um relatório final de estágio.

A disciplina, pela sua natureza, não prevê a realização de exames para aqueles que porventura não reunirem condições de aprovação.

## **Atividades**

1. Um **primeiro conjunto de atividades** será de *aproximações* com os trabalhos que são realizados no campo escolhido. Os próprios estudantes traçarão os procedimentos para conhecer esses trabalhos (o que há para conhecer aqui? Como posso iniciar meu conhecimento deste lugar? Por onde? De que forma?) e registrarão - com as formas de linguagem que escolherem - o seu *itinerário de conhecimento*. Em sala de aula, esses diferentes itinerários e as maneiras de produzi-los serão objeto de discussão coletiva.

2. Um **segundo conjunto de atividades** terá como foco a definição de uma proposta de ação. Este processo se inicia com a negociação de possibilidades com colegas e profissionais do campo escolhido, o levantamento de interesses e possibilidades e materializa-se em um plano a ser apresentado *por escrito* e discutido em sala, na universidade.

- a. **elaboração do plano**
- b. **discussão dos planos em sala de aula**
- c. **desenvolvimento do plano em campo**

3. Um **terceiro conjunto de atividades** diz respeito ao compartilhamento das experiências, em forma de seminários e em forma de registro/relatório escrito.

- a. **Seminários de final de curso**
- b. **Relatórios Finais**

## **Apoio ao estagiário:**

### **1. Orientação**

Ao longo do período de desenvolvimento das propostas, os estagiários deverão frequentar no mínimo **três sessões de orientação por disciplina**, a fim de, nos grupos, discutir problemas, dificuldades, organizar relatos, recolher sugestões, trazer materiais, etc.

### **2. Plantões**

Ao longo de todo o processo, os professores da disciplina realizarão plantões de atendimento.

### **3. Teleduc - ensino aberto**

## Orientações para Atividades Práticas de Formação em Educação

Para todos os alunos : confeccionar um diário de campo, que constará de anotações e reflexões do que foi vivido durante e após as atividades práticas.

Para os alunos que estão desenvolvendo atividades práticas em escolas: escolham um foco de atenção diferente da *aprendizagem* e da *relação entre professores e alunos* para que, neste semestre, possam conhecer mais a escola, sua dinâmica dentro e fora da aula, e os atores que dela participam. Em seus registros, procurem sempre se voltar para este foco central e tecer suas dúvidas, questionamentos, conclusões, hipóteses, etc.

Para os alunos que estão desenvolvendo atividades práticas em educação não formal: procurem conhecer de formas múltiplas o público atendido pelo lugar, bem como os profissionais que nele trabalham. Caracterizem o que há de educacional neste espaço e busquem suas diferenças com relação à escola.

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Nilda e Garcia, Regina Leite. (orgs.). *O Sentido da Escola*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- ARENDDT, Hannah. Crise da educação. In: *Entre o passado e o futuro*. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- ARENDDT, Hannah. Capítulo I - A condição humana. In: *A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1995.
- BARICCO, Alessandro. *Seda*. Rio de Janeiro, Rocco, 1997.
- BENJAMIN, Walter. O narrador. In: *Obras escolhidas*. Vol. 1. São Paulo, Brasiliense, 1985.
- CAMUS, Albert. O mito de Sísifo. In: *O mito de Sísifo*. Rio de Janeiro, Guanabara, 1989.
- CANETTI, Elias. *Massa e poder*. São Paulo, Cia. das Letras, 1995.
- DE CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano - 1. artes de fazer*- Petrópolis: Vozes, 1994.
- D'ELIA, Céu. Animação, técnica e expressão. In: *Lições com o cinema: animação*. Vol. 4, São Paulo, FDE, 1996.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vol. 1, São Paulo, Jorge Zahar, 1994.
- EISNER, Will. *Quadrinhos e a arte sequencial*. São Paulo, Brasiliense, 1993.
- FERRAÇO, Carlos Eduardo (org). *Cotidiano escolar, formação de professores (as) e currículo*. São Paulo: Cortez, 2005.
- GOMBRICH, E. *História da arte*. São Paulo, Martins Fontes, 1990.
- KRAMER, S. & SOUZA, S.J. Histórias de Professores. São Paulo: Ática, 1996.
- ALVES, Nilda e GARCIA, Regina Leite (Orgs.). *O Sentido da Escola*. Rio de Janeiro: DP&A, p. 111-120.
- LARROSA, Jorge e SKLIAR, Carlos. *Os habitantes de Babel*. Belo Horizonte : Autêntica, 2001.
- MACHADO, Arlindo. O vídeo e sua linguagem. *Revista USP - Dossiê Palavra/Imagem*. São Paulo, 1993.
- MASSIRONI, Manfredo. *Ver pelo desenho*. São Paulo, Martins Fontes, 1982.
- MELO NETO, João Cabral de. O rio. In: \_\_\_\_\_. *Morte e vida Severina e outros poemas para vozes*. 34.ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1994.
- PINTO, Ziraldo Alves. *Flicts*. Rio de Janeiro, Primor, 1977.
- POE, Edgar Allan. *Os assassinatos na rua Morgue; A carta roubada*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- RESTREPO, Luis Carlos. *O direito à ternura*. Petrópolis, Vozes, 1998.
- ROLNIK, Suely. À sombra da cidadania: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia. In: MAGALHÃES, Maria Cristina Rios (org.). *Na sombra da cidade*. São Paulo, Escuta, 1995.
- SACKS, Oliver. Ver e não ver. In: *Um antropólogo em Marte*. São Paulo, Cia. das Letras, 1995.
- SANCHES, Garcia. À propósito do outro: a loucura. In: LARROSA, Jorge & PEREZ, Nuria. *Imagens do Outro*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Crítica da razão indolente*. São Paulo: Cortez, 2000.
- SUBIRATS, Eduardo. Paisagens da solidão. In: *Paisagens da solidão*. São Paulo, Livraria Duas Cidades, 1987.
- TELLES JR, Goffredo. Meditações sobre a desordem. *Imaginário*, USP, nº 3, 1996.
- VOGEL, Arno. *Como as crianças vêem a cidade*. Rio de Janeiro, Pallas Editora e UNICEF, 1995.

## FILMOGRAFIA

- Nenhum a Menos*. (Yi Ge Dou Bu Neng Shao/ Not One Less) Diretor: Zhang Yimou, China, 1999.
- O Jarro*. (The Jar). Diretor: Ebrahim Foruzesh. Irã. 1994.
- Paraíba, mulher-macho*. Diretora: Tizuka Yamazaki. Brasil. 1982.
- Ser e Ter* (Être et avoir). Diretor: Nicolas Philibert. França. 2002.
- Entre os Muros da Escola - Entre les Murs*. Laurent Cantet, 2008.